



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 591/2024

Processo Administrativo nº 28.505/2024

Contratado: COMERCIO E TRANSPORTES JE LTDA

CNPJ: 01.926.405/0001-18

Valor Total: R\$ 117.524,83 (cento e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)

Considerando as informações e documentos juntados ao processo, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa nº 591/2024**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais, como rachão, pó de brita, brita, pedrisco, de forma emergencial, necessários para manutenção de vias e estradas, que sofreram desgaste e estrago natural ou decorrente de fatores supervenientes, como as frequentes chuvas e enxurradas que assolaram o município recentemente, que colocaram o Município em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto Municipal nº 2.260/2024, alterado pelo nº 2.267/2024, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo no processo administrativo.

A contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo dispensável a licitação para contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A escolha da contratada foi realizada considerando o preço mais vantajoso para Administração, visto que, das propostas recebidas, fora a de menor valor.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2024.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante